

MARINHA DO BRASIL  
AGÊNCIA FLUVIAL DE PORTO MURTINHO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO (PS) DE ADMISSÃO AO  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS –  
NÍVEL 3 (CFAQ-MFC)**

A Agência Fluvial de Porto Murtinho (AgPMurtinho) torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do PS (CFAQ-MFC - 2019 de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial de Convés – Nível 3, estarão abertas as inscrições no período de 23/07/2019 a 21/08/2019, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para o doravante denominado PS (Processo Seletivo), o qual será regido pelo presente Edital.

O PRESENTE PS NÃO É CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 37, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO SE DESTINA AO PROVIMENTO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO SE DESTINA AO INGRESSO COMO MILITAR NA MARINHA DO BRASIL (MB).

AS DATAS RELATIVAS ÀS DIVERSAS ETAPAS E EVENTOS DO PS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CONSTANTE DO ANEXO I.

**ÍNDICE**

**PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO**

**SELETIVO**

- 1 - Dos aspectos da profissão de Marinheiro Fluvial de Convés;
- 2 - Do curso de Marinheiro Fluvial de Convés- CFAQ-MFC;
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Das inscrições;
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Do exame de conhecimentos - 1ª Etapa;
- 9 - Das orientações gerais para participação no Exame de Conhecimentos
- 10 - Dos recursos às provas de Exame de Conhecimentos;
- 11 - Da classificação inicial;
- 12 - Da convocação para 2ª Etapa;
- 13 - Da verificação de documentos e apresentação de atestado médicos - 2ª Etapa;
- 14 - Da convocação para a 3ª Etapa
- 15 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) - 3ª Etapa
- 16 - Da classificação final e da comprovação do tempo de embarque - 4ª Etapa
- 17 - Da convocação para 5ª Etapa.
- 18 - Da matrícula - 5ª Etapa
- 19 - Da validade do Processo Seletivo
- 20 - Das disposições complementares

## **PARTE 2 – ANEXOS**

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS CFAQ-MFC - 2019
- ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do PS CFAQ-MFC -2019 – Seção de Convés;
- ANEXO III - Modelo de Atestado Médico para o TSF e Inscrição no curso;
- ANEXO IV - Ficha de Inscrição do Curso;
- ANEXO V - Modelo para Recursos; e
- ANEXO VI - Declaração de Residência.

## **PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

### **1 – DO(S) ASPECTO(S) DA PROFISSÃO DE MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS**

- 1.1 O Marinheiro Fluvial de Convés é Aquaviário do 2º Grupo – Fluviários, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – RLESTA, aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998. Portanto, o presente PS não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, ou ainda ao ingresso, como militar de carreira, na Marinha do Brasil (MB). Este PS visa apenas a definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.
- 1.2 Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando posições de extrema responsabilidade.
- 1.3 O Marinheiro Fluvial de Convés pertence à Seção de Convés e auxilia na operação dos equipamentos na manutenção e conservação do material e participa de diversas atividades daquela seção. Ao longo da vida profissional o Marinheiro Fluvial de Convés tem a oportunidade de realizar cursos diversos relacionados com o Ensino Profissional Marítimo (EPM), visando o seu aprimoramento e o acesso às categorias superiores de sua seção.

### **2 – DO CURSO DE MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS – CFAQ-MFC**

- 2.1 O Curso de Formação de Aquaviários (Marinheiro Fluvial de Convés) será constituído em um único período escolar com demonstrações práticas, visitas técnicas a embarcações e aulas práticas.
- 2.2 O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado pela divisão do Ensino Profissional Marítimo (EPM) da AgPMurtinho, no seguinte endereço:  
AGÊNCIA FLUVIAL DE PORTO MURTINHO - ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO  
Rua Coronel Pedro Celestino, Nº 1011, Porto Murtinho-MS  
Bairro: Centro, CEP: 79280-000, Fone: (67) 3287-1660
- 2.3 O Curso será ministrado pelo setor do EPM da AgPMurtinho e obedecerá ao currículo da DPC.
- 2.4 O Curso será gratuito e o material de ensino será oferecido por empréstimo.
- 2.5 Os alunos cursando receberão complemento alimentar escolar, mas não haverá disponibilidade de alojamento.
- 2.6 Ao ser Aprovado no Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-MFC), o aluno será declarado Marinheiro Fluvial de Convés. Concomitantemente, o aluno concludente receberá a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e os respectivos certificados modelo DPC-1034 de acordo com a legislação em vigor.
- 2.7 Detalhes sobre os cursos podem ser encontrados na página da CFPN na Internet: [www.cfpn.mar.mil.br](http://www.cfpn.mar.mil.br).

### **3 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PS**

#### **I – CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):**

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos em 24 de julho de 2019;
- b) Possuir escolaridade mínima do 9º ano do ensino fundamental;
- c) Não estar na condição de réu em ação penal;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- f) Não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- g) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- h) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- j) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

#### **II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Candidatos aquaviários, possuir tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

#### **4 - DAS VAGAS**

- 4.1 O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 20 vagas para a seção de convés.
- 4.2 O curso poderá ser cancelado caso o número de selecionados não alcancem 30% das vagas oferecidas.

#### **5 - DAS ETAPAS DO PS**

5.1 O PS é constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (classificatório);
- 2ª Etapa- Verificação de documentos e apresentação dos atestados médicos (eliminatória);
- 3ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);
- 4ª Etapa - Comprovação do tempo de embarque (classificatória);
- 5ª Etapa - Matrícula.

5.2 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Porto Murтинho, na Divisão do EPM da AgPMurтинho.

5.3 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela AgPMurтинho, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.4 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do PS.

5.5 Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do PS por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

5.6 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no PS.

5.7 Não serão permitidos o uso de chinelos, “short”, bermudas ou camisetas sem manga (para homens) por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do PS.

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este PS (CFAQ-MFC), diretamente na Divisão do EPM da AgPMurtinho, tendo como base o Calendário de Eventos (Anexo I) destas Normas.

## 6 - DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita de forma presencial no balcão do EPM.
- 6.2 O período de inscrição será de 22 de julho a 21 de agosto de 2019, quando os candidatos, obrigatoriamente, deverão comparecer no endereço: Rua Coronel Pedro Celestino N°1011, Bairro: Centro, Porto Murtinho - MS, no horário de 14h00m as 17h00m.
- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.
- 6.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo responder por qualquer falsidade. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 6.5 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes do item 3 serão exigidos dos candidatos por ocasião da 2ª Etapa do PS.
- 6.6 A inscrição no PS implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).
- 6.7 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição deverá ser, obrigatoriamente, impresso após a confirmação da sua Pré-Inscrição.
- 6.8 O candidato **aquaviário** deverá comprovar o tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). A não comprovação acarretará a perda do direito de prioridade, em caso de empate, por ocasião da 4ª etapa.
- 6.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **21 de agosto de 2019** e poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.
- 6.10 Aceita a pré-inscrição e comprovado o pagamento de taxa de inscrição pela AgPMurtinho, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.
- 6.11 O candidato deverá receber o comprovante de inscrição no ato da Pré-Inscrição.
- 6.12 Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de pré-inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS.
- 6.13 O EPM não se responsabilizará por pré-inscrição ou confirmação do pagamento da taxa de inscrição não apresentada por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a

transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato assegurar-se de que, após concluir a pré-inscrição, essa foi confirmada por meio da informação apresentada pelo sistema (Confirmação de Pré-Inscrição).

**6.14** A relação dos candidatos inscritos para realização das provas do Exame de Conhecimentos será divulgada no EPM da AgPMurtinho e na página da Internet da CFPN, a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

#### **6.15 - Pagamento da GRU**

a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS CFAQ-MFC deverá ser efetuado por meio de GRU emitida através do endereço [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br), seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º - Na opção “serviços”, abaixo de aquaviário, escolher a opção “Emissão de Guias de Recolhimento GRU no quadro optar por Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”;

2º - Concordar com a condição exigida e Continuar;

3º - Emissão da Guia de Recolhimento - no campo “Organização Militar (Local)” selecionar o Órgão de Execução (OE) pretendido (Agencia Fluvial de Porto Murtinho);

4º - Categoria – no campo selecionar “Aquaviários”;

5º - Tipo de Serviço – no campo selecionar “Serviços Educacionais”;

6º - Serviço – selecionar – “Inscrição em cursos do EPM (R\$ 8,00)”;

7º - Solicitante – **preencher todos os campos solicitados**; e

8º - Por fim, clicar em “Gerar Boleto”.

b) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, **do dia 22/07/2019 até o dia 21/08/2019 às 11h30m, independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.**

- Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

**6.16** A inscrição no PS implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou vagas excedentes.

## **7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**7.1** O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação original, com fotografia, assinatura, preferencialmente recente, e dentro da validade, doravante denominado documento de identificação, sob pena de eliminação do PS. É recomendável apresentar também o comprovante de inscrição.

**7.2** Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados documentos de identificação válidos aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho (com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

- 7.3** Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certificado de reservista sem foto, carteira de trabalho sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial nas datas de realização do Exame de Conhecimentos, documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.
- 7.5** A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.
- 7.6** O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do PS.
- 7.7** O candidato que não apresentar documento de identificação na forma definida nos subitens 7.1 e 7.2 não poderá realizar qualquer etapa ou evento, sendo automaticamente eliminado do PS.

## **8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS – 1ª ETAPA**

- 8.1** Todos os candidatos inscritos serão submetidos a um Exame de Conhecimentos, de caráter classificatório, em nível de 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Português.
- 8.2** As provas de Matemática e Português conterão cada uma, 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla-escolha, versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.
- 8.3** Serão selecionados na 1ª Etapa os candidatos classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos no exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática. Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).
- 8.4** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para provas do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação das mesmas fora do horário, data e locais pré-determinados.
- 8.5** O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas será eliminado do PS.
- 8.6** Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.
- 8.7** As provas serão aplicadas no dia **24 de agosto de 2019**, iniciando às **08 horas e com término às 11 horas**, na **AGÊNCIA FLUVIAL DE PORTO MURTINHO** - Rua Coronel Pedro Celestino, N°1011, Porto Murtinho-MS, Bairro: Centro, CEP: 79280-000.

- 8.8** O candidato deverá estar no local de realização do Exame de Conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esse local será aberto as **06h30m e fechados às 07h30m**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até **07h40m**. O Exame de Conhecimentos terá início previsto para **08h** e duração de **três (3) horas**, terminando **às 11h**. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao **horário local de Porto Murinho**.
- 8.9** Os assuntos do programa não se encerram no conteúdo programático sugerido (Anexo II), a qual serve apenas de guia, ficando a critério de cada candidato escolher o assunto que entenda como mais conveniente para o aprendizado dos assuntos relacionados no programa.
- 8.10** O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização de provas até **07h30m**, serão eliminados do PS.
- 8.11** As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página da CFPN na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.
- 8.12** Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 10, os gabaritos definitivos das provas serão publicados no balcão de atendimento do EPM da AgPMurinho e na página da CFPN na internet a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.
- 8.13** As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

## **9 - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE CONHECIMENTOS**

- 9.1** Todas as despesas inerentes à participação no PS serão por conta do candidato.
- 9.2** Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do PS.
- 9.3** Não será permitida a entrada nos locais de realização de qualquer etapa ou evento de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. O candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitado a se retirar do recinto e local, sendo eliminado do PS.
- 9.4** Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente um documento de identificação dentro da validade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta o comprovante de inscrição. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.
- 9.5** A não apresentação do documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará a eliminação automática do candidato do PS, exceto se atendido o previsto no subitem **7.4**.
- 9.6** O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

- 9.7** Iniciado o Exame de Conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 9.6 e 9.10, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim:
- a) atendimento médico;
  - b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
  - c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do PS, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.
- 9.8** Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.
- 9.9** Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando a cartão-resposta ao mesmo, com as provas. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a folha-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará a eliminação do candidato do PS.
- 9.10** Visando a manter a lisura do PS, os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata. Na ocorrência do previsto no subitem 9.8, esses candidatos remanescentes deverão aguardar o regresso do candidato ausente. Caso esse retorne antes do horário de término da prova, poderá continuar realizando-a, substituindo um dos remanescentes.
- 9.11** Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos, inclusive fotografar a cartão-resposta, preenchido ou não. Adicionalmente, será proibido fazer anotações nas mesas e cadeiras dos recintos de realização das provas.
- 9.12** No interior dos recintos de realização das provas, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones, máquinas fotográficas, “pagers”, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, “tablets”, “ipods”, gravadores, “pen drives”, mp3 ou similar, “notebooks”, relógios (digitais e analógicos), alarmes de qualquer espécie e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares.
- 9.13** Os candidatos que estiverem portando qualquer equipamento eletrônico, mencionado no subitem 9.12, deverão obrigatoriamente desligá-los e/ou retirar a bateria, assim que entrarem no recinto de realização do Exame de Conhecimentos. Os pertences serão acondicionados em envelope de segurança e/ou saco plástico que será fornecido pelo fiscal ou aplicador e lacrado na presença do candidato, colocando embaixo ou ao lado da carteira/cadeira ou mesa do candidato, ficando sob a sua responsabilidade.
- 9.14** Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares.
- 9.15** Caso o candidato se recuse a guardar os seus pertences, o fato será registrado em Ata de Sala e o candidato será eliminado do Certame.
- 9.16** É recomendado que o candidato não porte nenhum dos objetos citados nos subitens 9.12 e 9.14 no dia da realização das provas. A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.



- 9.17** Para a apuração do resultado das provas o candidato deverá atentar para o correto preenchimento do folhas- resposta de acordo com as Instruções contidas na capa da prova. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas nas folhas-resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 9.18** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha-resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de correção.
- 9.19** Será eliminado sumariamente do PS, a partir do momento em que o candidato adentre ao recinto de realização do exame de conhecimento e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:
- a) for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada, inclusive por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.7;
  - b) fizer uso de material não autorizado;
  - c) utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.8;
  - d) fizer anotação em mesa ou cadeira do recinto de realização das provas;
  - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - f) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização, supervisão ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
  - g) utilizar relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos;
  - h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
  - i) ausentar-se do recinto de realização de provas sem justificativa ou sem autorização;
  - j) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos na folha-resposta em mídia distinta do modelo de gabarito mencionado no subitem 9.6;
  - k) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas ou fotografando a folha-resposta;
  - l) não devolver ou inutilizar a folha-resposta;
  - m) deixar de apresentar a folha-resposta (preenchido ou não) ao aplicador/fiscal ao se retirar definitivamente do recinto de realização de provas;
  - n) negar-se a assinar a folha-resposta ou a lista de presença do Exame de Conhecimentos;

## **10 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

**10.1** O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos (Anexo I).

**10.2** Caberá recurso contra:

- a) Questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) Erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

**10.3** O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) Acessar a página da CFPN na Internet e no “link” “PS” obter o modelo ou, na possibilidade de não ter acesso à Internet, requerer uma cópia do modelo no balcão de atendimento do EPM da AgPMurtinho para a interposição de recurso, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares devendo, necessariamente, preencher um modelo para cada recurso; e
- b) Enviar o recurso para a AgPMurtinho, usando o endereçamento abaixo, postando correspondência ou entregando no balcão de atendimento do EPM da AgPMurtinho, nos dias **26 e 27 de agosto de 2019**, endereçado ao Senhor Agente Fluvial de Porto Murtinho.

**10.4** O recurso deverá ser:

- a) Redigido de acordo como o modelo mencionado na alínea a) do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) Redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) Apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, à resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) Um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- e) Firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- f) Acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso.

**10.5** Não serão analisados recursos:

- a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 10.3;
- b) entregue após as **16h30** do dia **27 de agosto de 2019**;
- c) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos; ou
- d) em desacordo com as demais normas do item 10.

**10.6** A AgPMurtinho não se responsabilizará por documentos não recebidos.

**10.7** Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da CFPN na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos (Anexo I), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

**10.8** Os resultados dos recursos terão caráter irrecurável na esfera administrativa.

## **11 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**

**11.1** A classificação inicial de todos os candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português:

- a) A classificação se dará em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos no exame de conhecimentos, dentro do número de vagas oferecidas, estando assim, em condições de participar da 2ª Etapa do PS – TSF; e
- b) Serão convocados os candidatos melhores classificados dentre os candidatos elencados na alínea a em número igual ao dobro das vagas previstas, discriminando os titulares e os reservas.

**11.2** Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

**11.3** A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas na página da internet da CFPN e no quadro de avisos do EPM da AgPMurtinho, a partir da data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I).

## 12 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

- 12.1 O EPM divulgará, a partir de **03 de setembro de 2019**, na página na Internet da CFPN e no quadro de avisos do EPM da AgPMurtinho a data e horário para a realização da **2ª ETAPA**- Da verificação de documentos e apresentação de atestados médicos.
- 12.2 O candidato convocado deverá comparecer no EPM da AgPMurtinho, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.
- 12.3 Os candidatos convocados, titulares e reservas deverão comparecer no local, dia e horário estabelecido na convocação, para a realização da 2ª etapa do PS que tem caráter eliminatório.

## 13 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS – 2ª ETAPA

- 13.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local previsto para a realização da 2ª etapa, portando os documentos e atestado médico (conforme o modelo do Anexo III), abaixo relacionados e o documento comprobatório previsto no subitem 3.2 para os candidatos Aquaviários:

### I - Cópias e originais dos documentos abaixo:

- a) Cópia do comprovante de escolaridade de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental,
- b) Cópia do comprovante de residência com CEP no prazo máximo de 90 dias em nome do requerente ou declaração de residência (Anexo VI), junto com o comprovante;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Cópia do documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- e) Cópia do Título de Eleitor para os que tiverem dezoito anos ou mais (poderá ser aceito o comprovante de solicitação do referido Título);
- f) Cópia do certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- g) Comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);
- h) Somente para os aquaviários apresentar cópias da CIR e o tempo de embarque (experiência profissional);
- i) 2 (duas) fotos 3 x 4, recentes; e
- j) 1 (uma) foto 5 x 7 de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu

### II - Atestados médicos:

- Original (is), obrigatoriamente obtidos/realizados até **1 (um) ano**, que, conforme o modelo do Anexo III, apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

- a) - *bom estado de “saúde física para realizar as provas de natação e permanência” previstas no subitem 15.3;*
- b) - *bom estado de “saúde mental”;* e
- c) - *“boas condições visuais e auditivas”.*

- 13.2 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos e atestado médico mencionados no subitem 13.1 (exceto o comprovante de residência) e será eliminado do PS.
- 13.3 O atestado médico deve conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão. No caso de algum atestado apresentado ser rejeitado pelo médico responsável pela avaliação documental, por não conter as exigências acima descritas e da alínea II do subitem 13.1, o candidato terá 1 (um) dia útil para corrigir as discrepâncias apontadas.

**13.4** A não apresentação do atestado médico original dentro do prazo de validade implicará a eliminação do candidato do PS. Da mesma forma, se não atendido ao estabelecido no subitem 13.3 no prazo determinado.

#### **14 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA**

**14.1** Será divulgada, a partir de **03 de setembro de 2019** no Quadro de Avisos do EPM a data e horário para a realização da **3ª ETAPA**- Do Teste de Suficiência Física (TSF).

**14.2** O candidato convocado deverá comparecer na Agência Fluvial de Porto Murtinho, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

#### **15 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 3ª ETAPA**

**15.1** Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) na alínea II, subalínea I do subitem 13.1, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, para realizar as provas de natação e permanência, será submetido ao Teste de Suficiência Física (TSF).

**15.2** Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou **maiô inteiro**), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

**15.3** O candidato será aprovado se conseguir:

- a) prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
- b) prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**15.4** Ambas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo máximo de 60 minutos entre elas.

**15.5** Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no prazo máximo de 1 (um) dia. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas, será considerado eliminado do PS.

**15.6** Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato pela logo após a conclusão das mesmas, no próprio local de realização, ocasião em que o candidato deverá assinar o documento que contém os resultados por ele obtidos.

**15.7** O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.

**15.8** Será eliminado do PS o candidato que, por qualquer motivo, não consiga realizar uma ou mais provas no período destinado na sua aplicação.

#### **16- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EMBARQUE – 4ª ETAPA**

**16.1** Será considerado, nesta etapa, o tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para os candidatos aquaviários que comprovaram por ocasião da 2ª etapa.

**16.2** Na ocorrência de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

## **17 - DA CONVOCAÇÃO PARA 5º ETAPA**

**17.1** Será divulgada, no dia **20 de setembro de 2019**, no Quadro de Avisos do EPM da AgPMurtinho, a classificação final de acordo com item 16 e a convocação dos candidatos titulares selecionados para a 5ª Etapa.

**17.2** Na mesma oportunidade será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados mantidos na condição de reservas.

## **18 - DA MATRÍCULA - 5ª ETAPA**

**18.1** Os candidatos convocados deverão se apresentar no EPM da AgPMurtinho no endereço: Rua Coronel Pedro Celestino, nº 1011, Bairro: Centro – Porto Murtinho - MS, no dia **23 de setembro de 2019, às 08h:00m**, conforme previsto no Calendário de Eventos do Anexo I.

**18.2** O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário estabelecidos será eliminado do PS.

**18.3** Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

**18.4** Os candidatos titulares serão matriculados no curso conforme programação do EPM.

**18.5** Durante a parte acadêmica do curso, os alunos estarão sujeitos às normas, à rotina e aos procedimentos vigentes da AgPMurtinho, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

## **19 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**19.1** A validade do PS encerra-se na data da matrícula no curso.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**20.1** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente o EPM da AgPMurtinho.

**20.2** O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação. É recomendável portar também o comprovante de inscrição.

**20.3** Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no local, dia ou horário determinados, a qualquer das etapas ou eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas deste Edital.

**20.4** A MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

**20.5** No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/1941 – Lei das Contravenções Penais.

- 20.6** A AgPMurtinho informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como em relação ao material didático comercializado pelos mesmos.
- 20.7** A AgPMurtinho não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não na página oficial da CFPN na Internet ou na sede do EPM da AgPMurtinho.
- 20.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente Fluvial de Porto Murtinho.

Porto Murtinho-MS, \_\_\_\_\_ de julho de 2019.

**PARTE 2 – ANEXOS**ANEXO I**CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO  
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS (CFAQ-MFC)**

<b>Nº DO EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>01</b>	23/07 a 21/08/2019	<b>Período de inscrição</b> – Comparecimento e entrega dos documentos (item 6.1) pelos candidatos aquaviários e avulsos (horário das 08h30m às 11h30m)
<b>02</b>	21/08/2019	Data limite para pagamento do boleto
<b>03</b>	A partir 22/08/2019	Divulgação da distribuição dos candidatos inscritos para realização do exame de conhecimentos, na página da CFPN na Internet ( <a href="http://www.cfpn.mar.mil.br">www.cfpn.mar.mil.br</a> ) e Quadro de Avisos no EPM da AgPMurtinho.
<b>04</b>	24/08/2019	<b>1ª ETAPA - Aplicação das provas do exame de conhecimentos (08h às 11h – horário local)</b>
		<b>06h30m:</b> Abertura dos portões. <b>07h30m:</b> Fechamento dos portões.
<b>05</b>	A partir 26/08/2019	Publicação das provas e dos gabaritos, na página da CFPN na Internet e Quadro de Avisos no EPM da AgPMurtinho.
<b>06</b>	28 e 29/09/2019	Período para interpor recurso
<b>07</b>	A partir 03/09/2019	Divulgação dos gabaritos definitivos
<b>08</b>	A Partir 03/09/2019	Divulgação da seleção inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª etapa do Processo Seletivo na página da CFPN na Internet ( <a href="http://www.cfpn.mar.mil.br">www.cfpn.mar.mil.br</a> ) e quadro de Avisos no EPM da AgPMurtinho.
<b>09</b>	09/09/2019 a 11/09/2019	<b>2ª ETAPA - Realização da Verificação de documentos e avaliação de atestados médicos (horário das 14h00m às 17h00m)</b>
<b>10</b>	11/09/2019	<b>2ª ETAPA - Data limite para entrega de um novo atestado médico com as discrepâncias corrigidas. (horário das 14h00m às 17h00m)</b>
<b>11</b>	16/09/2019	<b>3ª ETAPA - Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Suficiência Física (TSF).</b>
<b>12</b>	17/09/2019	<b>3ª ETAPA – Realização das PROVAS do Teste de Suficiência Física (TSF). HORÁRIO E LOCAL: Será definido e divulgado posteriormente.</b>
<b>13</b>	18/09/2019	<b>3ª ETAPA - Nova oportunidade (para reprovados na primeira oportunidade) de realização de prova(s) do TSF</b>
<b>14</b>	19/09/2019	<b>4ª ETAPA – Verificação e comprovação do tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) dos candidatos aquaviários.</b>
<b>15</b>	A partir 19/09/2019	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos titulares selecionados para a <b>5ª ETAPA</b> do PS.
<b>16</b>	<b>23/09/2019</b>	<b>5ª ETAPA e Início do Curso – Apresentação e matrícula no EPM da AgPMurtinho. (horário: 08h00m)</b>
<b>17</b>	<b>03/12/2019</b>	<b>Término do Curso</b>

**PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO  
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS (CFAQ-MFC 1/2019)**

**1 – MATEMÁTICA**

**I. Conjuntos:**

- a) Relação de pertinência;
- b) Subconjuntos;
- c) União e interseção de conjuntos; e
- d) Operação com conjuntos.

**II. Escala de medidas de temperatura:**

- Conversões de graus Celsius para os demais.

**III. Números Naturais:**

- a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
- b) Efetuar as quatro operações com números naturais;
- c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
- d) Máximo Divisor Comum (MDC); e
- e) Mínimo Divisor Comum (MDC).

**IV. Números Decimais:**

- a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
- b) Efetuar as quatro operações com números decimais; e
- c) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

**V. Números negativos ou positivos:**

- a) Adição e subtração; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.

**VI. Frações:**

- a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
- b) Efetuar as quatro operações com frações;
- c) Identificar fração própria e imprópria;
- d) Transformar fração em decimal e vice-versa;
- e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
- f) Resolver problemas com dados fracionários.

**VII. Transformação de Unidades de Medida:**

- a) Tempo;
- b) Comprimento;
- c) Superfície;
- d) Volume;
- e) Massa; e
- f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

**VIII. Geometria:**

- a) Polígonos;
- b) Triângulos, retângulo e quadrado; e
- Cálculo de área das figuras planas (retângulo quadrado e triângulo).



**IX. Potenciação e Radiciação:**

- a) Potência com expoente inteiro;
- b) Raízes;
- c) Radical aritmético;
- d) Adição e subtração de radicais; e

**X. Equação de 1º e 2º grau:**

- a) Resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido; e
- b) Regra de três simples (resolver problema ligado à vida prática).

**XI. Porcentagem:**

- a) Calcular porcentagem; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.

**2 – LÍNGUA PORTUGUESA****I. Interpretação de texto.****II. Gramática aplicada ao texto:**

- a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- b) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos (definidos e indefinidos);
- g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- h) Preposições;
- i) Conjunções; e
- j) Interjeições.

**III. Pontuação:**

- Empregar os sinais de pontuação.

**IV. Normas de ortografia:**

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas paroxítonas e proparoxítonas).

**V. As relações de concordância:**

- a) Concordância nominal; e
- b) Concordância verbal.

**VI. Termos essenciais da oração:**

- a) Sujeito; e
- b) Predicado.

**VII. Termos integrantes da oração:**

- a) Complementos verbais (objetos direto e indireto); e
- b) Complemento nominal.

**VIII. Termos acessórios da oração:**

- a) Adjunto adnominal;
- b) Adjunto adverbial; e
- c) Aposto.

**ANEXO III**

**MODELO**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)**

(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,

portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, se encontra apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde mental, física **“para realizar às provas de natação e permanência”**, explicitamente as boas condições visuais e auditiva – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Neste atestado deverão constar

também: Altura: \_\_\_\_\_

Cor dos olhos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ -MS, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
**CRM e assinatura do médico do trabalho**

**ANEXO IV**

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2019-EPM

MARINHA DO BRASIL  
AGENCIA FLUVIAL DE PORTO MURTINHO  
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – CFAQ II C N3

Foto 3 x 4

**FICHA DE INSCRIÇÃO****DADOS DO CURSO**PERÍODO DE REALIZAÇÃO: **23 / 09 / 2019** a **03 / 12 / 2019****DADOS PESSOAIS:**

NOME DO ALUNO:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO:     /     /	SEXO: M (    ) F (    )	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:

**DADOS DE CONTATO:**

ENDEREÇO:			
Nº:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE : (    )		CPF:	
E-MAIL		NACIONALIDADE:	

**DOCUMENTOS:**

Nº DA CIR:	DATA DE AVERBAÇÃO:     /     /
CATEGORIA ATUAL:	

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª ETAPA –  
VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS.**

<b>1</b>	Ficha de Inscrição;
<b>2</b>	RG e CPF (cópia);
<b>3</b>	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – (original)
<b>4</b>	Somente para os aquaviários apresentar cópias da CIR e o tempo de embarque (experiência profissional);
<b>5</b>	Comprovante de escolaridade mínima de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental,
<b>6</b>	Comprovante de Residência com CEP no prazo máximo de 90 dias em nome do requerente (cópia) ou Declaração de Residência (Anexo VI) do Edital, junto com o comprovante de residência;
<b>7</b>	Título de Eleitor para os que tiverem dezoito anos ou mais (cópia), poderá ser aceito o comprovante de solicitação do referido Título;
<b>8</b>	Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (cópia) (Lei do Serviço Militar);
<b>9</b>	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU);
<b>10</b>	2 (duas) fotos 3 x 4, recente; e
<b>11</b>	1 (uma) foto 5 x 7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu.

DATA:     /     /	RECEBIDO NA AGPMURTINHO EM:     /     /
ASSINATURA DO CANDIDATO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (AGMURT)

ANEXO V

**MODELO PARA INTERPOR RECURSO DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

MARINHA DO BRASIL AGÊNCIA  
FLUVIAL DE PORTO MURTINHO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
AQUAVIÁRIO – MARINHEIRO FLUVIAL CONVÉS (CFAQ-MFC /01/2019)

**À Divisão de Ensino Profissional Marítimo**

**RECURSO**

Recursos EM DESACORDO com o ITEM 10 do EDITAL NÃO serão analisados.

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 Assinatura: \_\_\_\_\_

PROVA DE : \_\_\_\_\_

Resposta do GABARITO: \_\_\_\_\_

Nº da questão REQUERIDA: \_\_\_\_\_

Resposta do CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO:

(Se necessário, utilizar o verso)

BIBLIOGRAFIA da ARGUMENTAÇÃO (anexar cópia das páginas de interesse ou fornecer detalhes):

PARECER do Sr. Agente Fluvial de Porto Murtinho

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Sr. Agente Fluvial de Porto Murtinho

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_

Telefone(DDD e nº) \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos se o documento é particular”.

Porto Murtinho- MS, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Documentos necessários:

- Original e cópia do documento de identidade do requerente.